

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 07, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

VICTOR CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:97f65B0B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220265

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – 1ª

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rodovia Transamazônica, km 01, s/n, floresta, Itaituba-PA (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VICTOR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida à Av. Carleto Bemerguy, nº 525, Bela Vista, Itaituba - PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Paulo Victor Marques Fernandes, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 002/2022- 1ª, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 19 de abril de 2025, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **17 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 06, em 02

(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal De Itaituba

Contratante

VICTOR CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:3999FFEI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E
TRIBUTOS

EDITAL Nº 033/2025 - NAILSON DA SILVA VIANA

EDITAL Nº 033/2025

REF: PROCESSO Nº 0100009292/2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **NAILSON DA SILVA VIANA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Br Transgarimpeira), 400, Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes Almeida Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 04, Quadra 003, Lote 0040, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 48718, medindo 21,58 metros de frente, lado direito 33,24 metros, lado esquerdo 23,31 metros e fundos 17,58 metros, perfazendo uma área total aproximada de 523,55 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rodovia Transgarimpeira; Lado direito: com o lote 006-B; pelos fundos: com o lote nº 0113; pelo lado esquerdo: com o lote 005.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Atrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. (**SEMAT**), bem como publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 20 de maio de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

Código Identificador:EC46361C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E
TRIBUTOS

EDITAL Nº 034/2025 - IOLETH ISABEL RODRIGUES
SIROTHEAU

EDITAL Nº 034/2025

REF: PROCESSO Nº 0100006864/2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**,